

TERMO DE ADITAMENTO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/17
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJUBÁ E O PROPRIETÁRIO SR. JOÃO PAULO DE LIMA,
COM BASE NA DISPENSA Nº 010/2017.**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 032/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado o Sr. **João Paulo de Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 532.537.956-91, Identidade MG-3.698-417, Emitida pelo SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Luiz Gonçalves, nº 77, Bairro Medicina, na Cidade de Itajubá - MG, CEP: 37.502-160, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as cláusulas quarta e sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um – 28/07/2021, findando em vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois – 27/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$800,00 (oitocentos reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 11 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

JOÃO PAULO DE LIMA
Locatário

VISTO PROJU: